

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2021 - SESAU**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E O SR. SEBASTIÃO FRANCISCO DE LIMA, NA FORMA A SEGUIR:

**CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbí – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbí – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADO/LOCADOR: O SR. SEBASTIÃO FRANCISCO DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua dos Bibliotecários, nº 97 A, Bairro Timbí, Camaragibe-PE, inscrito no CPF nº 186.748.284-34, RG nº 1.984.272 SDS/PE e doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 091/2021, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS UBS Celeiro, situada na Rua Ademar de Barros, nº 187, Celeiro das Alegrias Futuras, Camaragibe-PE, CEP 54774-395, sequencial nº 10402470, integram este aditivo o Parecer Técnico nº 25/2022 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 091/2021, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 14,77%, conforme Justificativa da área técnica de 26 de abril de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 Pelo objeto deste Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 091/2021 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, e o valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) fixo e irrevogável para o período de 12 meses.

AGL

J

3.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

3.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O presente termo aditivo ao contrato terá vigência até 28 de maio de 2023.

4.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

4.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 091/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**





3

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 28 de maio de 2022.



---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

*P/ Aniciene Gomes de Lima Torres*

---

**SEBASTIÃO FRANCISCO DE LIMA**  
**CONTRATADO/LOCADOR**

\* PROCURAÇÃO  
ANEXA



## CARTÓRIO EVA TENÓRIO DE BRITO Único escritório de notas e Protesto de Camaragibe

R. Manoel Hónorato da Costa, 555 - Vila da Fábrica, Camaragibe - PE

CEP: 54759-475 - Fone: (081) 3090-9999 - (081) 3458-1138

[www.cartorioevatenorio.com.br](http://www.cartorioevatenorio.com.br)

TAZELIÁ / TITULAR: BELª. EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALÉO

SUBSTITUTOS

BEL. PIETRO ARRUDA PAPALÉO - BELª. EDENUSIA GONÇALVES DE BRITO CORDEIRO

LIVRO: 0203

FOLHA: 152/153

Protocolo: 0429/22



\* PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SEBASTIAO FRANCISCO DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

**SAIBAM** quantos virem este instrumento de **Procuração Pública** que, aos 7 (sete) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade de Camaragibe, do Estado de Pernambuco, neste Tabelionato do Único Ofício de Notas, com sede na Rua Manoel Honorato da Costa, nº 555 - salas 1015, 1016 e 1017, Bairro Vila da Fábrica, perante mim, LIVIA SIMONE SANTANA DE SOUSA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, compareceu como **Outorgante**, o Sr. **SEBASTIAO FRANCISCO DE LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 15/01/1946, filho de Judite Maria da Conceição, aposentado, portador da cédula de identidade nº 1.984.272 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.748.284-34, residente e domiciliado nesta cidade de Camaragibe/PE, com endereço na Rua dos Bibliotecários, nº 97-A, Bairro Timbi, CEP: 54.768-200, declara não possuir endereço eletrônico; o presente reconhecido como o próprio pela ESCRIVENTE AUTORIZADA, conforme os documentos apresentados, pessoa maior e juridicamente capaz, do que dou fé. E, neste Tabelionato, pelo **Outorgante** foi declarado que, para os efeitos do disposto no art. 653 do Código Civil de 2002, nomeia e constitui como bastante procuradora a Srª. **ANICIENE GOMES DE LIMA TORRES**, brasileira, casada, nascida em 20/11/1976, filha de Sebastião Francisco de Lima e de Salvina Gomes de Lima, costureira, portadora da cédula de identidade nº 4.747.865 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 921.049.594-20, residente e domiciliada nesta cidade de Camaragibe/PE, com endereço na Avenida Dr. Paulo de Araújo Lima, nº 92, Bairro Santa Tereza, CEP: 54.774-455, usuária do endereço eletrônico: anicienegomes@yahoo.com.br; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para administrar e gerir os negócios do outorgante, podendo para tanto, representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, inclusive Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, Celpe, Compesa, órgãos privados, cartórios, imobiliárias e onde mais preciso for, em todos os setores e departamentos para resolver qualquer assunto do interesse do outorgante relacionado ao imóvel: **Lote de terras sob o nº 22 (vinte e dois), da Quadra F-15, situado no Loteamento Celeiro da Alegrias Futuras, desta cidade de Camaragibe/PE, onde encontra-se uma casa para fins residenciais sob o nº 187, situada na Rua Ademar de Barros, no Bairro Celeiro das Alegrias Futuras, desta cidade de Camaragibe/PE.** Adquirido por compra feita a Srª. Maria do Carmo Amaral Corrêa de Araújo e Outros, através do Contrato de Compra e Venda, datado de 18/03/1987; podendo assinar, apresentar, juntar e retirar documentos necessários e exigidos, fazer recadastramentos, preencher fichas, formulários e cadastros, requerer e receber 2ª via de documentos, assinar contratos de adesão e/ou rescisão de prestação de serviços, pagar taxas e impostos, inclusive IPTU's, fazer parcelamentos, receber restituições, indenizações, dar recibo e quitação, prestando declarações e informações; confere poderes ainda para resolver qualquer assunto de interesse do outorgante referente ao aluguel do imóvel acima descrito e



mencionado, podendo para tanto, receber aluguéis, executar inquilinos, assinar, rescindir contratos de locação na qualidade de locador, estipular cláusulas e condições, fazer acordos, assinar aditivos, representá-lo perante imobiliárias, cartórios, repartições públicas federais, estaduais e municipais, constituir advogado com os poderes da cláusula "ad judicium" para mover ação de despejo, firmar recibos, dar quitação; representá-lo junto à **Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE**, em todos os setores e departamentos, para resolver assunto referente ao aluguel do imóvel acima descrito e mencionado, podendo para tanto assinar, apresentar, juntar e retirar documentos necessários e exigidos, preencher fichas, formulários e cadastros, requerer e receber 2ª via de documentos, pagar taxas, dar e receber recibos e quitação, receber os valores dos aluguéis, prestar declaração e informação; representá-lo perante qualquer órgão bancário, em especial perante o **BANCO DO BRASIL S/A.**, para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, inclusive conta poupança, conta corrente e outras aplicações financeiras, emitindo, endossando, descontando, sustando/contra ordenando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas, requerendo e recebendo cartões magnéticos, desbloquear, cadastrar, recadastrar e alterar senhas e letras de acesso, autorizar transferências bancárias, dar e receber quitação, assinar, apresentar, juntar e retirar documentos exigidos, prestar declarações e informações; poderes ainda para requerer e receber a pensão, benefício e/ou aposentadoria e outras vantagens que o Outorgante tem direito perante o Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, podendo tudo assinar, praticar e requerer, prestar declarações e informações, fazer recadastramento e prova de vida; representar ainda junto a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, referente ao benefício do Outorgante, podendo abrir, movimentar e encerrar a conta bancária referente ao pagamento, podendo tudo requerer, assinar, pagar taxas, passar recibos, dar quitação, requerer, emitir e endossar cheques, receber vencimentos vencidos e vincendos, solicitar, receber e usar cartão magnético, fazer declarações e requerimentos, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, desbloquear, cadastrar, recadastrar e alterar senhas e letras de acesso, efetuar depósitos e retiradas; e ainda constituir advogado dando-lhes poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, representá-lo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo requerer, recorrer, transigir, desistir, concordar, discordar, entrar em acordo, representá-lo em audiências, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **PODENDO SUBSTABELECEER. O presente instrumento é válido por prazo indeterminado, a contar da presente data.** E assim, em fé da verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, o **Outorgante** assina, perante mim, **ESCREVENTE AUTORIZADA**. Valor dos emolumentos de acordo com a tabela da Lei nº 12.978/2005: R\$ 70,45, ISS: R\$ 3,96, TSNR: R\$ 15,83, FERC: R\$ 8,71, FERM: R\$ 0,79 e FUNSEG: R\$ 1,58. Esta procuração somente é válida com o selo de autenticidade e fiscalização aposto abaixo e se não contiver nenhuma rasura. Eu, **LIVIA SIMONE SANTANA DE SOUSA**, **ESCREVENTE AUTORIZADA**, a digitei e lavrei e eu, **LIVIA SIMONE SANTANA DE SOUSA**, **ESCREVENTE AUTORIZADA**, assino. (aa) **SEBASTIAO FRANCISCO DE LIMA**. Trasladaada nesta mesma data conforme o original. Dou fé. SELO: 0076489.BLV02202201.02524



"Consulte a autenticidade do Selo Digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)"

Guia do SICASE: 0015403034

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.



## CARTÓRIO EVA TENÓRIO DE BRITO Único ofício de notas e Protesto de Camaragibe

R. Manoel Honorato da Costa, 555 - Vila da Fabrica, Camaragibe - PE

CEP: 54759-475 - Fone: (081) 3090-9999 - (081) 3458-1138

[www.cartorioevatenorio.com.br](http://www.cartorioevatenorio.com.br)

TABELIÁ / TITULAR: BEL.ª EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALÉO

SUBSTITUTOS

BEL. PIETRO ARRUDA PAPALÉO - BEL.ª EDENUSIA GONÇALVES DE BRITO CORDEIRO

LIVRO:0203

FOLHA: 153/153

Protocolo:0429/22



Camaragibe, 07 de março de 2022.

*Livia*  
LÍVIA SIMONE SANTANA DE SOUSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Livia Simone Santana de Sousa  
Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO EVA TENÓRIO DE BRITO**  
Rua Manoel Honorato da Costa, 555  
Salas 1015, 1016 e 1017 - Vila da Fábrica  
CEP: 54759-475 - Camaragibe - PE  
Fone: (81) 3458-1138  
Tabeliá Titular: Bel.ª Eva Tenório de Brito Papaléo

SERVIÇO DE NOTAS

